



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H11. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO. **E X P E D I E N T E ASSUNTO: DIVERSOS** 1-) **EXPEDIENTE (DECISÃO)**, de 30 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI Nº **...-...2022.8.17.8017**, referente a pedido de nulidade do julgamento do Pedido de Providências nº **...-...2022.2.00.0817**, apreciado pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 27/10/2022. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça e determinar o arquivamento do presente expediente”.** 09H16, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE) COMPARECEU À SESSÃO. 2-) **E-MAIL**, de 15 de maio de 2023, do Ilmº Sr. Renato Jaime da Silva. **RELATA** fatos ocorridos na apreciação do Processo nº **...** **“Considerando que, na consulta realizada no site do TJPE referente ao andamento do Processo nº **...**, foi constatado que o juiz da causa exarou despacho determinando que a parte emendasse a inicial; o que não foi cumprido, levando S. Exa. a indeferir a peça exordial; considerando que não há nenhum elemento que justifique, pelo menos, no que foi apresentado ao Colegiado, qualquer providência de caráter não jurisdicional para arguir a suspeição do juiz da causa, e não havendo qualquer indício de iniciativa da parte a este respeito, constatado apenas o encaminhamento do expediente a este Órgão: decidiu o Conselho da Magistratura, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando o seu arquivamento. E, se no prazo, havendo interesse da parte, que a mesma recorra da decisão de indeferimento, conforme propugnado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves (2º Vice-Presidente)”.** 3-) **REQUERIMENTO - TJPE - 111111111/PRESIDENCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO - 175000000/EXU - DIRETORIA - 1752080200**, de 15 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Caio Souza Pitta Lima, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. **SOLICITA** a averbação em sua ficha funcional dos cursos realizados neste semestre, pela Escola Judicial da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE), quais sejam: 1 - **Temas Controvertidos de Direito Criminal**, modalidade semipresencial - 23 a 31 de março de 2023 - 20h/a – ONLINE; 2 - **Direitos da Infância e Juventude: Aspectos Práticos do Direito Infantojuvenil à Luz dos Indicadores de Desempenho do Conselho Nacional de Justiça - Turma 1 - EAD - 03 a 21 de abril de 2023 - 20h/a.** Ambos credenciados pela ENFAM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.** 4-) **REQUERIMENTO - TJPE - 111111111/PRESIDENCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO - 175000000/JABOATAO - TRIB JURI - 1755633600/JABOATAO - 2ª V TRIB J1755633602**, de 13 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em seu assento funcional da conclusão do curso de Pós-Graduação *latu sensu* **“ESPECIALIZAÇÃO EM JURISDIÇÃO PENAL CONTEMPORÂNEA E SISTEMA PRISIONAL”**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 13/08/2021 a 24/08/2022. Para tanto, seguem em anexo os certificados de conclusão, com aproveitamento, emitidos pela referida instituição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.** 5-) **REQUERIMENTO - TJPE - 111111111/PRESIDENCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO - 175000000/JABOATAO - TRIB JURI - 1755633600/JABOATAO - 2ª V TRIB J1755633602**, de 13 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Otávio Ribeiro

Pimentel, Juiz Direito da Segunda Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em seu assento funcional da participação, com aproveitamento, do Curso **“Temas Controvertidos do Direito Criminal”**, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 23/03 a 05/04/2023, com carga horária de 20h/a. Para tanto, segue em anexo o certificado de participação e aproveitamento emitido pela referida instituição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”**. 6-) **ATA DA SESSÃO DO DIA 16 DE MAIO DE 2023**, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Orobó. **ENCAMINHA** cópia da Ata do Júri do dia 16 de maio de 2023, que deixou de ser realizado pela ausência de Defensor Público, para conhecimento e providências que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”**. 7-) **Ofício nº 2023.0791.000489**, de 15 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 12/05/2023, às 10h00, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar em face da ausência da Defensora Pública, conforme ata de audiência anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”**. 8-) **EXPEDIENTE (DECISÃO)**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Custódia. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”**. 9-) **EXPEDIENTE**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri. **SOLICITA** que seja inserido no seu registro funcional o certificado de conclusão do curso: **DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Aspectos práticos do direito infante-juvenil à luz dos indicadores de desempenho do Conselho Nacional de Justiça - Turma 01/2023**, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 03 a 21/04/2023, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”**. **ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE** 1-) **Ofício nº 33/2023-Gab**, de 21 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Recife. **INFORMA** que até o dia 01/06/2023, será submetido a três exames clínicos. Caso coincida com o horário de expediente, farei a devida comprovação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o seu arquivamento”**. **ASSUNTO: IMPEDIMENTO** 1-) **OFÍCIO Num. 133123763**, de 17 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido para presidir os autos do Processo Nº ..., referente ao Inquérito Policial supramencionado, o que faz com espeque no art. 252, I e art. 255, ambos do CPP. Para melhor apreciação desse Conselho, remete cópia do despacho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 2-) **OFÍCIO Num. 132923645**, de 12 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO** 1-) **EXPEDIENTE (INFORMAÇÃO)**, de 11 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **André Carneiro de Albuquerque Santana**, Juiz de Direito da Ilha de Fernando de Noronha. **COMUNICA** que declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para presidir a Queixa-Crime nº ..., que tramita na Vara da Ilha de Fernando de Noronha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 2-) **OFÍCIO Num. 128623663**, de 22 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 3-) **Ofício nº 07/2023-GAB**, de 14 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Petrolina. **INFORMA** que se declarou suspeito para dirigir o Processo nº ..., nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 4-) **EXPEDIENTE (DESPACHO)**, de 15 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Malu Marinho Sette**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do Despacho proferido nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 5-) **Ofício Num. 133131191**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **André Rafael de Paula Batista Elihimas**, Juiz de

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2023, ÀS 09H11, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **EXPEDIENTE (DECISÃO)**, de 30 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI Nº ... - 2022.8.17.8017, referente a pedido de nulidade do julgamento do Pedido de Providências nº ... - 2022.2.00.0817, apreciado pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 27/10/2022. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça e determinar o arquivamento do presente expediente”.

09H16, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE) COMPARECEU À SESSÃO.

2-) **E-MAIL**, de 15 de maio de 2023, do Ilmº Sr. Renato Jaime da Silva. **RELATA** fatos ocorridos na apreciação do **Processo nº ...**. “Considerando que, na consulta realizada no site do TJPE referente ao andamento do Processo nº ..., foi constatado que o juiz da causa exarou despacho determinando que a parte emendasse a inicial; o que não foi cumprido, levando S. Exa. a indeferir a peça exordial; considerando que não há nenhum elemento que justifique, pelo menos, no que foi apresentado ao Colegiado, qualquer providência de caráter não jurisdicional para arguir a suspeição do juiz da causa, e não havendo qualquer indício de iniciativa da parte a este respeito, constatado apenas o encaminhamento do expediente a este Órgão: decidiu o Conselho da Magistratura, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando o seu arquivamento. E, se no prazo, havendo interesse da parte, que a mesma recorra da decisão de indeferimento, conforme propugnado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves (2º Vice-Presidente)”.

3-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / EXU - DIRETORIA - 1752080200**, de 15 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. **SOLICITA** a averbação em sua ficha funcional dos cursos realizados neste semestre, pela Escola Judicial da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE), quais sejam: 1 - **Temas Controvertidos de Direito Criminal**, modalidade semipresencial - 23 a 31 de março de 2023 - 20h/a – ONLINE; 2 - **Direitos da Infância e Juventude: Aspectos Práticos do Direito Infantojuvenil à Luz dos Indicadores de Desempenho do Conselho Nacional de Justiça** - Turma 1 - EAD - 03 a 21 de abril de 2023 - 20h/a. Ambos credenciados pela ENFAM. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

4-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / JABOATAO - TRIB JURI - 1755633600 / JABOATAO - 2ª V TRIB J1755633602**, de 13 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em seu assento funcional da conclusão do curso de Pós-Graduação *latu sensu* “**ESPECIALIZAÇÃO EM JURISDIÇÃO PENAL CONTEMPORÂNEA E SISTEMA PRISIONAL**”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 13/08/2021 a 24/08/2022. Para tanto, seguem em anexo os certificados de conclusão, com aproveitamento, emitidos pela referida instituição. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / JABOATAO - TRIB JURI - 1755633600 / JABOATAO - 2ª V TRIB J1755633602**, de 13 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da Segunda Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em seu assento funcional da participação, com aproveitamento, do Curso “**Temas Controvertidos do Direito Criminal**”, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e

credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 23/03 a 05/04/2023, com carga horária de 20h/a. Para tanto, segue em anexo o certificado de participação e aproveitamento emitido pela referida instituição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

6-) **ATA DA SESSÃO DO DIA 16 DE MAIO DE 2023**, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Orobó. **ENCAMINHA** cópia da Ata do Júri do dia 16 de maio de 2023, que deixou de ser realizado pela ausência de Defensor Público, para conhecimento e providências que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

7-) **Ofício nº 2023.0791.000489**, de 15 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 12/05/2023, às 10h00, nos autos do Processo nº ... , deixou de se realizar em face da ausência da Defensora Pública, conforme ata de audiência anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

8-) **EXPEDIENTE (DECISÃO)**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Custódia. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

9-) **EXPEDIENTE**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri. **SOLICITA** que seja inserido no seu registro funcional o certificado de conclusão do curso: **DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Aspectos práticos do direito infanto-juvenil à luz dos indicadores de desempenho do Conselho Nacional de Justiça** - Turma 01/2023, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 03 a 21/04/2023, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE

1-) **Ofício nº 33/2023-Gab**, de 21 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Recife. **INFORMA** que até o dia 01/06/2023, será submetido a três exames clínicos. Caso coincida com o horário de expediente, farei a devida comprovação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 133123763**, de 17 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido para presidir os autos do Processo Nº ... , referente ao Inquérito Policial supramencionado, o que faz com espeque no art. 252, I e art. 255, ambos do CPP. Para melhor apreciação desse Conselho, remete cópia do despacho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO Num. 132923645**, de 12 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **EXPEDIENTE (INFORMAÇÃO)**, de 11 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **André Carneiro de Albuquerque Santana**, Juiz de Direito da Ilha de Fernando de Noronha. **COMUNICA** que declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para presidir a Queixa-Crime nº ... , que tramita na Vara da Ilha de Fernando de Noronha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 128623663**, de 22 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 25 DE MAIO DE 2023, REALIZADA PRESENCIALMENTE NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PUBLICADA NO DJE DE 05 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 102/2023, PÁGINAS 179 A 181.

ASSUNTO: DIVERSOS		
(DECISÕES NÃO PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
01. Expediente/Decisão/2023 , de 30 de março de 2023, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco , Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI n.º 2022.8.17.8017, referente ao Pedido de Nulidade de Julgamento no Pedido de Providências n.º 2022.2.00.0817, apreciado pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 27 de outubro de 2022.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, e determinar o arquivamento do presente expediente.
02. E-mail/2023 , de 15 de maio de 2023, do Ilmo. Sr. Renato Jaime da Silva , referente ao andamento de Processo Judicial, que tramita na Comarca de Caruaru .	RELATA fatos ocorridos na Comarca de Caruaru, referentes à apreciação do Processo Judicial n.º	Considerando que, na consulta realizada no site do TJPE referente ao andamento do Processo n.º, foi constatado que o juiz da causa exarou Despacho determinando que a parte emendasse a inicial; o que não foi cumprido, levando S. Exa. a indeferir a peça exordial; considerando que não há nenhum elemento que justifique, pelo menos, no que foi apresentado ao Colegiado, qualquer providência de caráter não jurisdicional, para arguir a suspeição do juiz da causa, e não havendo qualquer indício de iniciativa da parte a este respeito, constatado apenas o encaminhamento do expediente a este Órgão: "Decidiu o Conselho da Magistratura, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando o seu arquivamento. E, se no prazo, havendo interesse da parte, que a mesma recorra da Decisão de Indeferimento, conforme propug-

		nado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves (2º Vice-Presidente).
<u>ASSUNTO: DIVERSOS</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Requerimento/2023 , de 15 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Exu , Dr. Caio Souza Pitta Lima.	SOLICITA a averbação em sua ficha funcional dos cursos realizados neste semestre, pela Escola Judicial da Magistratura do Estado de Pernambuco - ESMAPE, quais sejam: 1. “Temas Controvertidos de Direito Criminal” , modalidade semipresencial - 23 a 31 de março de 2023 -20h/a – ON-LINE; 2 - “Direitos da Infância e Juventude: Aspectos Práticos do Direito Infantojuvenil à Luz dos Indicadores de Desempenho do Conselho Nacional de Justiça - Turma 1” - EAD - 03 a 21 de abril de 2023 - 20h/a. Ambos credenciados pela ENFAM.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária, SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
02. Requerimento/2023 , de 13 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , Dr. Otávio Ribeiro Pimentel.	REQUER anotação em seu assento funcional da Conclusão do Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> - “Especialização em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional” , realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 13/08/2021 a 24/08/2022. Para tanto, seguem, anexos, os Certificados de Conclusão, com aproveitamento, emitidos pela referida instituição.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
03. Requerimento/2023 , de 13 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz Direito da Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , Dr. Otávio Ribeiro Pimentel.	REQUER anotação em seu assento funcional da participação, com aproveitamento, do Curso - “Temas Controvertidos do Direito Criminal” , realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 23/03 a 05/04/2023, com carga horaria de 20h/a. Para tanto, segue, anexo, o Certificado de Participação e Aproveitamento emitido pela referida instituição.	Decidiu o Conselho, unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.

04. Cópia da Ata da Sessão do Tribunal do Júri , encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Orobó , Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque Filho .	ENCAMINHA cópia da Ata da Sessão do Tribunal do Júri do dia 16 de maio de 2023, que deixou de ser realizada pela ausência de Defensor Público, para conhecimento e providências que entender cabíveis.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, do dia 06 de outubro de 2022.
05. Ofício n.º 2023.0791.000489 , de 15 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão , Dr. Uraquitan José dos Santos .	COMUNICA que a audiência designada para o dia 12 de maio de 2023, às 10h, nos autos do Processo n.º, deixou de se realizar, em face da ausência da Defensora Pública, conforme Ata de Audiência anexa.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, do dia 06 de outubro de 2022.
06. Expediente-Decisão/2023 , de 16 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Custódia , Dr. Manoel Belmiro Neto .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida nos Autos do Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados.
07. Expediente/2023 , de 16 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri , Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias .	SOLICITA que seja inserido no seu registro funcional o Certificado de Conclusão do Curso - "Direitos da Infância e Juventude: Aspectos Práticos do Direito Infantojuvenil, à Luz dos Indicadores de Desempenho do Conselho Nacional de Justiça - Turma 01/2023" , na modalidade EAD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 03 a 21/04/2023, com carga horária de 20h/a.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
<u>ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 33/2023 , de 21 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca do Recife , Dr. João Ricardo da Silva Neto .	INFORMA que até o dia 1º de junho de 2023, será submetido a três exames clínicos, e que caso coincida com o horário de expediente, fará a devida comprovação.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, e determinar o seu arquivamento.
<u>ASSUNTO: IMPEDIMENTO</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO

01. Ofício n.º 133123763/2023 , de 17 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru , Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim .	Comunica que se declarou impedido para presidir os Autos do Processo n.º, referente ao Inquérito Policial supramencionado, o que faz com espeque no art. 252, I e art. 255, ambos do CPP. Para melhor apreciação desse Conselho, remete cópia do Despacho.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
02. Ofício n.º 132923645/2023 , de 12 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dr. Adriano Mariano de Oliveira .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
<u>ASSUNTO: SUSPEIÇÃO</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Expediente-Informação/2023 , de 11 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha , Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana .	COMUNICA que declarou sua suspeição , por motivo de foro íntimo, para presidir a Queixa-Crime n.º, que tramita na Vara do Distrito Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
02. Ofício n.º 128623663/2023 , de 22 de março de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
03. Ofício n.º 07/2023 , de 14 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina , Dr. Josilton Antônio Silva Reis .	INFORMA que se declarou suspeito para dirigir o Processo n.º, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
04. Expediente-Despacho/2023 , de 15 de abril de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns , Dra. Malu Marinho Sette .	ENCAMINHA , para ciência, cópia do Despacho proferido nos Autos do Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
05. Ofício n.º 133131191/2023 , de 16 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Carpina , Dr. André Rafael de Paula Batista Elihimas .	INFORMA que, por motivo de foro íntimo, arguiu suspeição para atuar no APFD n.º, e eventual futura Ação Criminal, na forma do art. 145, § 1º do CPC, que se aplica subsidiariamente ao CPP, já tendo dado ciência ao Juiz Substituto Automático daquele	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

	Juízo de Direito.	
06. Ofício n.º 2073212/2023 , de 11 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão , Dr. Hugo Vinicius Castro Jimenez .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar os seguintes feitos:,,,,,,, e , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
07. Ofício n.º 2023.0126.000744 , de 16 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital , Dr. Jorge Luiz dos Santos Henriques .	INFORMA que arguiu suspeição no Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
<u>ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO</u> (DECISÕES NÃO PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
01. Ofício n.º 2023.0003.000880 , de 15 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira , Dr. Leon Elias Nogueira Barbosa .	INFORMA que no dia 13 de maio de 2023, durante Plantão Judiciário, o representado, referente ao Cumprimento de Mandado de Prisão n.º, não foi apresentado pelo Presídio Advogado Brito Alves - PABA, para a Audiência de Custódia. Foi informado, após contato telefônico com o Diretor do Presídio, que nos finais de semana os autuados não são apresentados para Audiências de Custódia, em face das visitas ao estabelecimento Prisional, e baixo efetivo. COMUNICA , ainda, que esta situação ocorre de forma reiterada. Sendo assim, ENCAMINHA cópia do despacho para as providências que achar cabíveis.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, expedir ofício ao Juiz Coordenador do Polo de Custódia de Arcoverde/PE, solicitando que preste informações, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sobre o acordo firmado entre a Delegacia de Polícia, Presídio Advogado Brito Alves - PABA e Coordenadoria do Polo de Custódia de Arcoverde/PE.